



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 467.297,16 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de _____ de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Fundo Municipal de Assistência Social, crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para repasse à Associação Casa da Criança de Guariba, para desenvolvimento do projeto “Acolhimento e Desenvolvimento, uma conexão entre o saber e o fazer”, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.021, proveniente do repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Cidadania – Governo Federal.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 417.297,16 (quatrocentos e dezessete mil, duzentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), para aquisição de uma máquina e implementos agrícolas, mediante convenio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único. Os créditos adicionais especiais, a serem abertos por decreto do Executivo, serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Convenio nº 914986/2021.

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.021, no valor de R\$ 130.797,16 (cento e trinta mil, setecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), referente a contrapartida do Município na aquisição da Patrulha Agrícola.

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.455, de 09 de novembro de 2021, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.



Prefeitura Municipal de Guariba

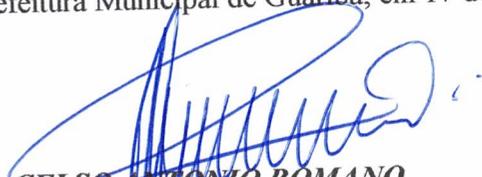
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 4º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 17 de Maio de 2.022.


CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal